

DECRETO 918/2017 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 918/2017 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A Prefeita do Município de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 588/2016, de 01 de Novembro de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º – Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 02 de Outubro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita do Município de Riachuelo

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade	0101	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Ação	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil
Valor	–	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	0501	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Ação	2038	Manutenção da Media e Alta Complexidade – MAC
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	–	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Riachuelo/RN, 02 de Outubro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita do Município de Riachuelo